

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

OUTROS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



BUERAREMA-BAHIA  
Lei de Criação nº 597/15.03.2006

## EDITAL Nº 006/2011/CMDCA – BUERAREMA/BA

*PUBLICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO  
PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BA  
OCORRIDA NO DIA 12 DE MAIO DE 2011,  
GESTÃO 2011/2014.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Buerarema/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 597/2006 e no Edital nº 001/2011, que dispõem sobre as normas do processo de seleção/eleição dos Conselheiros Tutelares para composição do Conselho Tutelar do Município de Buerarema/BA, e demais legislações pertinentes, torna público o **resultado final da Eleição para composição do Conselho Tutelar, triênio 2011/2014, que foi realizado No Rotary Club de Buerarema, localizado na Rua Pastor Freitas, Nº89, Centro, no período das 08:00 às 17:00 hrs do dia 12 de maio de 2011:**

## 1. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

1.1. A lista dos candidatos abaixo especificada contém a **relação dos nomes, números de inscrição e respectiva votação dos candidatos à eleição do Conselho Tutelar**, esclarecendo que os cinco mais votados serão diplomados como titulares, e os cinco subsequentes, como suplentes.

Nº	Nome	TOTAL
018	GEORGEANO ALVES MENDES	21
029	ALONSO SANTOS SOUZA	16
013	CRISTIANE SANTOS FERREIRA	15
004	MICHIMURY OLIVEIRA DE BARROS	13
028	JAMILLY SILVA VALADARES	11
036	GISLANE CRUZ DA SILVA	11
047	RAYANE NASCIMENTO DE C. RODRIGUES	10
015	LAURO HENRIQUE G. BARBOSA	09
020	JACQUELINE SANTOS DE SOUSA	09
017	MARIA DO SOCORRO R. BENJAMIN	09
038	FERNANDA MONIQUE DE ALMEIDA RALIN	06
011	RAMALHO BRITO DE SANTANA	05
030	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	05
040	AISLANE ROCHA DO NASCIMENTO	05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

BUERAREMA-BAHIA  
Lei de Criação nº 597/15.03.2006

**2. DO EMPATE**

2.1. Em caso de empate dos candidatos os critérios de desempate serão:

- I- maior nota na prova;
- II- maior idade;
- III- maior escolaridade.

**3. DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS**

3.1. As eventuais impugnações impetradas contra os candidatos serão devidamente autuadas, instaurando-se processo administrativo de apuração, observando-se a legislação municipal pertinente e demais leis, garantindo-se aos candidatos impugnados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

3.2. A instauração do processo de apuração de eventuais ilegalidades perpetradas pelo (a) candidato (a) transcorrerá normalmente, não impedindo sua diplomação e posse, todavia, havendo decisão final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que imponha a penalidade de cassação da habilitação da candidatura ou o diploma do candidato (a) infrator (a) ensejará a assunção do suplente no cargo, respeitando-se a ordem de classificação

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral, cujos membros estão relacionados no rodapé deste Edital.

4.2. Este Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios no Mural da Prefeitura Municipal de Buerarema e no CREAS, não podendo os(as) candidatos(as) alegarem desconhecimento posterior do mesmo.

Buerarema, 13 de maio de 2011.

**COMISSÃO ELEITORAL**

**ANA MARTA DE SANTANA FERREIRA – PRESIDENTE**

**MARIA EUGENIA CAVALCANTE SANJUAN**

**VALDECI SANTOS PEREIRA**

**ISABELA SANTOS**